



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL Nº 232

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Faz doação de terreno e dá outras providências:

Art. 1º - Fica doado a família da falecida Celina Moreira Batista, o terreno onde a mesma se acha sepultada, no Cemitério Local.

Art. 2º - A presente Lei, entrará, em vigor na data de sua sanção revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 17 de Outubro de 1975.

Lourival Caetano Alves de Lima

P R E F E I T O